



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386. sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 4461 /2019.

Autoriza a doação de um terreno urbano de propriedade do município, desafetado do uso público, para a Associação Dorcas Assistência Social Evangélica e dá outras providências.

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno o urbano de sua propriedade, registrado junto ao CRI sob o M-27.151, Livro nº 2, Registro Geral, com área de **6.460,47 m²**, na forma do art. 17, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, para a associação sem fins lucrativos DORCAS ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.084.943/0001-28, com sede nesta cidade na rua Barão de Caçapava, 925, com a finalidade da construção de um prédio que será usado como núcleo da assistência social da entidade.

Art. 2º O referido terreno tem as seguintes medidas e confrontações: a LESTE, testada com a Avenida Nicolau Silveira Abrão, definida pelo vértice de coordenadas E260.879,72mN6.619.504,37 e vértice de coordenadas E260.898,85m N6.619.465,81, medindo 43,05 (quarenta e três metros e cinco centímetros) sobre o respectivo alinhamento da via; ao NORTE, confronta com o lote nº 01, de propriedade do município de Caçapava do Sul, através de um limite de 146,85m (cento e quarenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros) que parte da testada com a Avenida Nicolau Silveira Abraão em ângulo de 80º09'50"; ao SUL, confronta com área de propriedade de Hilda da Rosa Ilha, através de um limite de 154,28m (cento e cinquenta e quatro metros e vinte e oito centímetros), que parte da testada com a Avenida Nicolau Silveira Abrão, em ângulo de 99º07'44,5"; e a OESTE, confronta com a Quadra nº 844, de propriedade do município de Caçapava do Sul, através de um limite de 45,55m (quarenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros), que parte do limite norte em ângulo de 107º57'19", até encontrar o limite sul, com o qual forma o ângulo de 71º45'06,5", completando o perímetro do imóvel, o qual totaliza 389,73m (trezentos e oitenta e nove metros e setenta e três centímetros). **CÓDIGO DE LOCALIZAÇÃO:** Lote 02, Quadra 845, Setor 12, Proprietário Município de Caçapava do Sul, RS.

Art. 3º A doação será feita com o encargo de a donatária construir no terreno um prédio que sediará seu Departamento de Assistência Social, contendo um amplo refeitório que servirá semanalmente em média mais de duzentas refeições às pessoas carentes, além de promover inúmeras atividades dirigidas às crianças carentes, jovens e adultos, como consta do Projeto Social em anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Art. 4. Fica vedada a venda, troca, doação ou similar do referido terreno, devendo retornar ao município, caso a donatária não construa o prédio no prazo de cinco anos.

Art. 5. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, aos....dias do mês de.....do ano de 2019**

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente projeto de lei, que visa a doação de um terreno que se encontra desafetado de uso público à entidade sem fins lucrativos, DORCAS ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA para nele construir um prédio que abrigará seu departamento de assistência social, cujas atividades estão discriminadas no Projeto Social em anexo.

As atividades de assistência social prestadas pela donatária às pessoas carentes do município são de conhecimento público e reconhecidas pela comunidade como de relevante interesse e conveniência social. A donatária, como prevê o Projeto se compromete a construir no terreno um prédio, com um amplo refeitório que servirá em média duzentas refeições semanais às pessoas carentes do município e irá proporcionar também melhores condições à continuidade de suas importantes atividades sociais e assistenciais. Há, portanto, relevante interesse social na presente doação que a torna conveniente à comunidade

Outrossim, é importante salientar que a doação será feita com o encargo de a donatária, no prazo de cinco anos, construir no terreno um prédio que irá abrigar suas atividades sociais, sob pena de, em não o fazendo, o imóvel reverter ao município.

Contudo, à apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de setembro de 2019.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal.

**PROJETO SOCIAL - DORCAS ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA
DE CAÇAPAVA DO SUL**

1- FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO

Prestar assistência social a comunidade caçapavana, independente de credo religioso ou convicção político-partidária. Fornecer alimentação, vestuário, bem como proporcionar cursos, palestras, atos culturais sobre temas de interesse comunitário, promovendo e contribuindo para o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem estar da comunidade local.

Cultivar ao máximo a solidariedade, criando entre as pessoas um ambiente de alta compreensão e fraternidade, para, mediante a união de todos, solucionar ou minimizar problemas da coletividade.

2- HISTÓRIA:

A Dorcas Assistência Social Evangélica de Caçapava do Sul foi fundada em 22 de junho de 1988, na cidade de Caçapava do Sul, por membros da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, que desde então vem desenvolvendo atividades sociais no município. Inicialmente a Dorcas efetuava basicamente reforço alimentar junto à população mais carente através de entrega de cestas básicas. Posteriormente, com recursos provenientes da igreja local, foi possível promover outras atividades de cunho social e cultural, como oficinas de músicas, acompanhamento psicológico e espiritual, promoção de eventos artísticos religiosos.

3- PRINCIPAIS PROJETOS

3.1 – CASA DA SOPA – Servir semanalmente, de forma gratuita, em média, 200 refeições. Todas as pessoas poderão alimentar-se no local, onde será construído um amplo refeitório com mesas e cadeiras apropriadas;

3.2 – CAMPANHA DO AGASALHO – Fixar no local um posto de coleta para doação agasalhos, roupas e calçados para bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos. Com isso, beneficiar famílias carentes do nosso município que sofrem, principalmente, nas estações mais frias do ano;

3.3 – CAMPANHA DO QUILO – Captação junto à comunidade de gêneros alimentícios para elaboração de cestas básicas, que posteriormente serão montadas por uma equipe de voluntários para serem distribuídas nas regiões mais necessitadas da nossa cidade.

3.4 – PROJETO CRIANÇA FELIZ – Promover na semana da criança uma parceria junto às escolas de educação básica. No local iremos desenvolver atividades como: peças teatrais com fantoches, danças, palestra com psicólogos, apresentação de corais infantis.

3.5 – NATAL SOLIDÁRIO – No mês de dezembro de cada ano monta-se um posto de coleta, a fim de angariar brinquedos para serem distribuídos nos bairros do nosso município. Arrecadar junto à comunidade gêneros alimentícios para montar cestas de alimentos peculiares de uma ceia natalina, que posteriormente serão distribuídas para algumas famílias carentes, proporcionando a essas pessoas a possibilidade de ter uma ceia de natal.

3.6 – OFICINA DE MÚSICA – Disponibilizar uma sala de música, onde no local será dado aulas de teoria musical, aulas práticas com instrumentos musicais, como: teclado, violão, bateria, baixo, clarineta, trompete, trombone, saxofone. As aulas serão oferecidas gratuitamente, e serão ministradas por profissionais membros da assistência social;

3.7 – HOMENS DE VALOR – Promover mensalmente palestras para o público masculino com temas voltado a família, negócios, carreira profissional, educação financeira. Promoção de jantares de confraternização.

3.8 – MULHERES DE VALOR – Promover mensalmente palestras visando exclusivamente o público feminino, com temas diversos, como: família, saúde da mulher, palestras e jantares de confraternização.

3.09 – ESPETÁCULOS MUSICAIS – Promoção de eventos musicais com bandas evangélicas e cantores de música gospel, concertos de orquestras e bandas, atraindo assim grande número de pessoas da cidade e de municípios vizinho, para assistir gratuitamente esses espetáculos.

3.10 – GRUPOS DE DANÇA – Criação de grupo de danças de membros da assistência social. No local irá ter ensaios e apresentações desses grupos.

3.11 – MUTIRÃO SOCIAL – Promoção de mutirões onde será firmado parceria com profissionais das mais diversas áreas, a fim de oferecer gratuitamente assessoria jurídica, consultas com psicólogos, auxílio de pedagogas, cortes de cabelo, manicures.

3.12 – CAPACITAÇÃO DE OBREIROS - Capacitar obreiros, membros da assistência social, para organização dos mutirões sociais, formando equipes de logística, evangelização, divulgação, intercessão e aconselhamento espiritual;

3.13 – PALESTRAS – Promover palestras de saúde, motivacionais, informativas, aos mais diversos públicos;

3.14 – CLASSE INFANTIL - Promover atividades para crianças de 02 à 10 anos, com o auxílio de pedagogas onde são propostas atividades recreativas como desenhos, pinturas, leitura de histórias;

3.15 – CLASSE ADOLESCENTES – Promover atividades para adolescentes de 11 a 14 anos, disponibilizando palestras, atividades de leitura e interpretação de textos, aulas de canto.

3.16 – CLASSE DA JUVENTUDE – Promover integração de jovens solteiros com idade a partir de 15 anos, buscando desempenhar atividades culturais, palestras com assuntos voltados a juventude.



DORCAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
IZAR ANDRADE MACHADO DOS SANTOS
Presidente

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS
MONSCIRAC MARTINS MORAES DO AMARAL - REGISTRADORA DESIGNADA
CERTIDÃO**

1º) CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia extraída digitalmente é a reprodução autêntica da Matrícula 27.151 do L.º 2-RG deste Ofício contendo 1 páginas; nos termos do Art. 19, § 1º da Lei Federal 6.015/73, cujo inteiro teor é o que segue:

27.151



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

27

Caçapava do Sul, terça-feira, 27 de agosto de 2019 Folha nº 1 Matrícula nº 27.151 registro

M-27.151. IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO, constituído do um terreno de forme irregular, com a área superficial do 6.460,47m² (seis mil, quatrocentos e sessenta metros e quarenta e sete decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Avenida Nicolau da Silveira Abrão, distante 50,00m (cinquenta metros) de esquina com a Rua Benedito Martins Dias, lado par, no quarteirão incompleto formado pelas citadas vias, macrozona urbana, nesta Cidade. **MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:** ao LESTE, testada com a Avenida Nicolau da Silveira Abrão, definida pelo vértice de coordenadas E 260.879,72m N 6.619.504,37 e vértice de coordenadas E 260.898,85m N 6.619.465,81, medindo 43,05m (quarenta e três metros e cinco centímetros) sobre o respectivo alinhamento da via; ao NORTE, confronta com o lote nº 01, de propriedade do Município de Caçapava do Sul, através de um limite de 146,85m (cento e quarenta e seis metros e oitenta e cinco centímetros), que parte da testada com a Avenida Nicolau da Silveira Abrão, em ângulo de 81°09'50"; ao SUL, confronta com área de propriedade de Hille da Rosa Ilha, através de um limite de 154,28m (cento e cinquenta e quatro metros e vinte e oito centímetros), que parte da testada com a Avenida Nicolau da Silveira Abrão, em ângulo de 99°07'44,5"; e, ao OESTE, confronta com a Quadra nº 844, de propriedade do Município de Caçapava do Sul, através de um limite de 45,55m (quarenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros), que parte do limite norte em ângulo de 107°57'19", até encontrar o limite sul, com o qual forma um ângulo de 71°45'06,5", completando o perímetro do imóvel, o qual totaliza 389,73m (trezentos e oitenta e nove metros e setenta e três centímetros). **CÓDIGO DE LOCALIZAÇÃO:** Lote: 02. Quadra: 845. Setor: 12. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com domicílio na Rua 15 de Novembro, nº 438, Bairro Centro, nesta Cidade. **PROCEDÊNCIA:** Desdobro e Encorramanto (Av-2) da M23.684 do Lº 2-RG deste Ofício. **PROTOCOLO:** 98178, fls. 104 do Livro 1-R. Data: 26/08/2019. Eu, Sabrina de Hornana Vargas, Escrevente, digital. Eu, Romeu Nedeff Filho, Substituto, conferi, dato, assino e dou fé. Caçapava do Sul, terça-feira, 27 de agosto de 2019. Emol: R\$ 20,10. Solo: 0056.03.0700011.62729 = R\$ 2,70. PE: R\$ 4,90. Seio: 0056.01.1900002.00469 = R\$ 1,40.

Romeu Nedeff
Romeu Nedeff Filho

OBSERVAÇÕES: Para fins de alienação esta Certidão tem validade de 30 (trinta) dias. Caçapava do Sul, quarta-feira, 28 de agosto de 2019.

Monscirac Martins Moraes do Amaral
Monscirac Martins Moraes do Amaral
Registradora Designada

EMOLUMENTOS: Certidão 1 página: R\$ 8,90 (0056.02.0700011.25935 = R\$ 1,90)
Busca em livros e arquivos: R\$ 9,20 (0056.02.0700011.28934 = R\$ 1,60)
Processamento eletrônico de dados: R\$ 4,90 (0056.01.1900002.00491 = R\$ 1,40). Total: R\$ 28,20. Hora: 14:53 SHV



A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta> Chave de autenticidade para consulta 099093 53 2019 00009673 11